SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1789

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO COMUPE

Recife, 10 de março de 2017.

O Presidente do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** no uso de suas atribuições contidas no art. 22 do Estatuto da entidade, em especial no inciso XI, CONVOCA os Municípios Associados, por seus representantes legais, para reunião da Assembleia Geral deste Consórcio, que se instalará às **10 horas do dia 28 de março 2017**, conforme disposições dos arts. 17 e 18 do seu Estatuto Social, na sua subsede administrativa, sito à Av. Recife, nº 6205, Jd. São Paulo – Recife/PE. com a seguinte **ordem do dia**:
I – Deliberações acerca do processo eleitoral do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio para o próximo biênio e outros temas de interesse dos consorciados, nos termos do Estatuto.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:C7D19ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Março de 2017 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Laje Pré-Moldada e Tubo de Concreto, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 168.010,00** (cento e sessenta e oito mil e dez reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de Março de 2017.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F2A66B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Março de 2017 às 14 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Ferramentas e Material Elétrico, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 139.150,00** (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de Março de 2017.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:968358AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Processo Nº: 009/2017 - Comissão: CPL - Pregão Presencial Nº 00009/2017 - Compra - Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NO CATÁLOGO DA ABC FARMA, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, conforme especificado no Anexo I. Valor Máximo Aceitável: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2017 às 15:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

as 13:00 horas dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 09 de março de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:65DED2DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2017.

Pregão Presencial n° 010/2017. Processo Administrativo n° 017/2017. Sessão dia 29/03/2017 às 11:00 horas. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de empresa Advocatícia para prestação de serviços de consultoria e Assessoria Jurídica para o Município de Afrânio/PE, em matéria de licitações e contratos e para solucionar demanda administrativa de direito público exceto tributária e previdenciária e judiciais de 1º grau da prefeitura. O edital encontra-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:7B09950A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Licitante contratado: JAILZA MORAES NUNES -ME-, CNPJ nº 02.762.625/0001-16, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 228.223,98

Agrestina, em 10 de março de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:7E164582

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Licitante contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS REI DO AGRESTE LTDA-ME- CNPJ nº 13.396.337/0001-01 , Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 99.875,00.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:314B4750

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 007/2016 EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . Licitante contratado: ZL COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ nº 05.946.524/0001-93, Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 15.374,96.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A693AB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Licitante contratado: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO - ME- CNPJ nº 03.061.949/0001-90, Constitui objeto do presente contrato fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades da secretaria deste município. Até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 9.940,00

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:4243EA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS REI DO AGRESTE LTDA-ME- CNPJ nº 13.396.337/0001-01 , Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 1.396.745,00.

Agrestina, em 20 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ:Agrestina, em 20 de janeiro de 2016.

LEIA-SE: Agrestina, em 20 de janeiro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:BCA0B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: ZL COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ nº 05.946.524/0001-93, Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 76.168,93.

Agrestina, em 20 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 20 de janeiro de 2016.

LEIA-SE: Agrestina, em 20 de janeiro de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:2DE5DC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO -ME- CNPJ nº 03.061.949/0001-90, Constitui objeto do presente contrato fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 74.526,55

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:AA6EAA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 056/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de equipamentos e material de informática até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 51.070,00.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:70AB6E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 056/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME-, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de equipamentos e material de informática até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 60.260,00.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:7DBC0232

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:JAILZA MORAES NUNES -ME-, CNPJ nº 02.762.625/0001-16, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de genêros alimenticios até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 1.338.166,90

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.
LEIA-SE: Agrestina, em 21 de janeiro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:22E4D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 019/2017, em favor do INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE, CNPJ n° 10.075.232/0001-62, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola SESC Centenário da Secretaria de Educação e Esportes deste município. No valor mensal de R$ 6.275,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:CC4910A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 020/2017, em favor do JOSELITO ALVES MARINHO, CPF n° 811.273.324-49, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do DETRAN deste município. No valor mensal de R$ 610,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:307134D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 021/2017, em favor do JOSE GERALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 880.556.048-00, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Patrimônio deste município. No valor mensal de R$ 880,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:EACDF1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 022/2017, em favor de ENEDINA DIAS MENEZES, CPF n° 439.316.184-94, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da secretaria de agricultura e abastecimento deste município. No valor mensal de R$ 500,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:5B9D7565

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 023/2017, em favor de PATRICIA MARIA RODRIGUES CABRAL, CPF n° 066.698.554-51, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da sede da secretaria de agricultura e abastecimento deste município. No valor mensal de R$ 500,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:45071704

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 024/2017, em favor de EDSON LUCENA SILVA, CPF n° 100.848.624-83, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de qualificação e inclusão produtiva da Vila de Santa Teresa neste município. No valor mensal de R$ 345,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:79054802

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 025/2017, em favor de EVERALDO HELENO DA SILVA, CPF n° 022.521.338-99, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de qualificação automotivo neste município. No valor mensal de R$ 550,00.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:FADB2F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 026/2017, em favor da empresa: ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ n° 21.272.170/0001-03, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento e locação de transporte Escolar e Universitário deste município. Valor mensal R$ 288.472,63.

Agrestina, 06 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:CAA7BD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº. 002/2017- OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos para atender as necessidadesdas diversas secretarias do Município. Valor Mensal: R$ 215.519,74. Data de início de acolhimento das propostas: 14 de março de 2017 as 08:00hs. Encerramento do prazo de acolhimento das propostas: 24 de março de 2017 as 10:00hs. Abertura das Propostas: 24 de março de 2017 as 11:00 hs. Início da Sessão de Disputa: 27 de março de 2017 ás 11:30hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 09 de março de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro,

nesta cidade, local em que os interessados poderão obter informações no horário da 08:00 ás 13:00 horas, Edital disponível no site www.e-licitacoes.com.br.

Agrestina, 09 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:1B747C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - REPETIÇÃO - OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia e/ou profissionais qualificados para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da secretaria municipal de saúde de Agrestina. Valor: 14.209,13. Data e hora de abertura: 24/03/2017 ás 09:00hs. Jose Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 09 de março de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 09 de março de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:08C833D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº007/2017,** cujo objeto trata-se do Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Licitante vencedora: **Multi Representação Comercial & Serviços Ltda - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 05.893.571/0001-16.**

Angelim, 10 de Março de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E825A51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 014/2017, cujo objeto destina-se a contratação direta **A C DE LIMA-EPP, inscrito no CNPJ nº 14.023.475/0001-08**, para apresentação da atração artística "**Álmir Rouche",** no dia 18 de Março de 2017, nas Festividades de São José do Município de Angelim/PE. Valor Contratado: R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0898FCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 014/2017, cujo objeto destina-se a contratação direta por meio do empresário exclusivo HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 00.886.833/0001-00, para apresentação das atrações artísticas **"AMIGOS SERTANEJOS**" no dia 17 de Março de 2017 e "**ADILSON RAMOS",** no dia 19 de Março de 2017, nas Festividades de São José do Município de Angelim/PE. Valor Contratado respectivamente: R$ 30.000,00(trinta mil reais) R$ 35.000,00(trinta e cinco mil).

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AF17BAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 061/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONSTRUÇÃO Nº 006/15** QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 061/2014
CONCORRÊNCIA N.° 004/2014
CONTRATO N.° 006/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, através da Prefeitura Municipal**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000 neste ato representada pelo Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.834.829 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.749.574-91, residente e domiciliado no Município de Araripina - PE, CEP 56.280-000, e, do outro lado, a **MAC CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rodovia RN 063, n.° 1413, Zona de Expensão, Nísia Floresta/RN,, neste ato representada pelo sócio **JOHNNY MAC DONALD LUCAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 878.728.624-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Neves, 312, Santos Reis, Parnamirim/RN, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A vigência do contrato n.° 006/2015 será prorrogada em 90 (noventa) dias, ao qual, passará a ter sua vigência **até a data de 10 de junho de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA
A prorrogação é fundamentada no art. 57, II da Lei Federal n.° 8.6663/93 e suas alterações posteriores.
Tendo em vista o Parecer Técnico emitido pelo Gestor do Contrato o Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura informando que esta confeccionando o novo Termo de Referência já com a atualização de seus dados, identificando o crescimento na Cidade, Vila e Povoados, e sua estimativa de produção de lixo.
E como não houve tempo de concluir o estudo para atualização do projeto básico, e consequentemente, a abertura de procedimento licitatório ordinário para escolha de empresa prestadora do serviço, o engenheiro solicita a prorrogação do contrato.
Como também, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura para aditar o contrato em apreço, em razão da urgência e relevância dos serviços prestados terem natureza essencial à toda a população do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá seu **termo inicial em 11/03/2017** e seu **termo final em 10/06/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá a contratante, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.° 8.6663/93 e suas alterações posteriores, a publicação deste Termo aditivo no Diário Oficial da AMUPE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina, 10 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Finanças
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Contratante

Mac Construção e Serviços LTDA
JOHNNY MAC DONALD LUCAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:291F9C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 001/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2017 - FMAS
Onde se lê: Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João Pessoa, n° 10, Centro, Belém de Maria – PE em 23/03/2017 às 09:00, **leia-se:** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João Pessoa, n° 10, Centro, Belém de Maria – PE em 23/03/2017 às 13:00 horas.

Belém de Maria, 10 de março de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:A8A5DECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Processo Nº: 012/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Nº 005/2017 – Registro de Preços
Objeto Nat.: Serviços de locação
Objeto: Registro de Preços para locação de palco, som, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Belém de Maria-PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.128.918,93
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João Pessoa, n° 10, Centro, Belém de Maria – PE em 23/03/2017 às 08:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 10 de março de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:9EED75FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
REVOGAÇÃO

REFERENTE AO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2017
OBJETO: A formalização de registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente (equipamentos em geral, equipamentos de informática, mobiliário escolar, mobiliário de escritório e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia e Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Creches da rede municipal de ensino).
DESPACHO
Considerando que em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange a alteração de quantidades e a inclusão de outros itens, bem como a destinação dos equipamentos para outras Secretarias Municipais, **REVOGO** a licitação, na modalidade Pregão Presencial n° 005/2017, cujo objeto é "A formalização de registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente (equipamentos em geral, equipamentos de informática, mobiliário escolar, mobiliário de escritório e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia e Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Creches da rede municipal de ensino), nos termos do artigo 38, IX, da Lei 8.666/1993.
Em 10 de março de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:0E2B79BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017 ERRATA

Onde lê se:

I – Nomear o Sr. Edgar Barbosa de Miranda Lira, para exercer o Cargo de Secretário de Infraestrutura, RG 7367206 – SDS-PE, C.P.F. 063.566.014-85, residente a Rua Josimar Moreira de Melo. Nº 47 – Alto São José – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade à Secretária Municipal de Assistência Social do Bom Jardim - PE;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim, conforme preceitua o § 3º, art. 77 ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sr. Edgar Barbosa de Miranda Lira, brasileiro, casado, C.P.F. 063.566.014-85, RG. 7.367.206 SDS-PE residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo nº 39 Alto São José Centro Bom Jardim PE, para exercer o cargo de Secretário de Infraestrutura e Ordenador de Despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Bom Jardim CNPJ nº 17.984.228/0001-66 deste Município.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:1438A0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 001/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 001/2017 para tal fim, sendo eles:

I) CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0204	Jeane Beatriz de Moraes Bezerra	Apto
0165	Inaldo da Silva Santos Filho	Apto

III) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0074	Luciana Inácio Gomes Feitosa	Apto

IV) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0006	Aderbal Santana Tiano	Apto
0365	Marli Ângela da Silva e Siqueira	Apto
0370	Mauricelia Torres da Costa	Apto
0135	Fatima Raquel Sena de Lucena	Apto

V) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II - DEFICIENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0231	Leticia da Silva Amaral	Apto

VI) CARGO – PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0063	Marcilio Kleber da Silva e Lira	Apto

VII) CARGO – PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0003	Aline Cristina Ferreira Nunes	Apto

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:46877B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 089/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Inaldo da Silva Santos Filho, portador do CPF de n.º. 048.749.074-66 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.141.266 - expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social Estado da Paraíba, para o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, classificado na 2ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:EF665B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 090/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Luciana Inácio Gomes Feitosa, portador do CPF de n.º. 054.842.844-14 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.910.562 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, classificado na 4ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:8273B1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 091/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Aderbal Santana Tiano, portador do CPF de n.º. 097.876.144-81 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.615.001 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e II**, classificado na 7ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1B21D32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 092/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Marli Ângela da Silva e Siqueira, portador do CPF de n.º. 427.441.564-34 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.385.017 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e II**, classificado na 8ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:AB79B6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 093/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Mauricélia Torres da Costa Tenório, portador do CPF de n.º. 074.248.014-30 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.336.028 - expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e II**, classificado na 9ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:5EBDF1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 094/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Fatima Raquel Sena de Lucena, portador do CPF de n.º. 083.955.304-80 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.135.594 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e II**, classificado na 18ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:85819F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 095/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Leticia da Silva Amaral, portador do CPF de n.º. 098.906.624-00 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.855.533 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e II - Deficientes**, classificado na 1ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:250B0AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 096/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Aline Cristina Ferreira Nunes, portador do CPF de n.º. 063.392.704-09 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 6886617 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Biologia**, classificado na 2ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:A1967547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 097/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR José Junior Alves dos Santos, portador do CPF de n.º. 069.807.554-47 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7625236 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I e II**, classificado na 15ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 06 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:DDBC93E3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a nomeação e a consequente convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, devendo comparecer ao

Centro de Múltiplo Uso onde funciona a Secretaria de Ação Social, localizado à Rua do Comércio, Centro de Brejinho (PE) em frente ao Ginásio de Esportes, no dia 15 de março de 2017, às 10h30min, com o objetivo de tomarem posse nos respectivos cargos, sendo eles:

I) CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0165	Inaldo da Silva Santos Filho
0204	Jeane Beatriz de Moraes Bezerra
0219	John Everis Gomes de Araújo

II) CARGO – TÉCNICO EM FARMACIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0005	Izadora Ramony Leite Silva

III) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0018	Clara Wenia Soares Pereira Ferreira
0034	Elba Liliane Dantas Barros
0074	Luciana Inácio Gomes Feitosa
0083	Maria Aparecida Alves Ferreira
0111	Mikaella Carla Figueiredo Clementino
0128	Vanusia brito Alves Souza

IV) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0006	Aderbal Santana Tiano
0007	Adilcon Ferreira do Nascimento
0072	Dailma Salete dos Santos Ferreira
0131	Fabiana Campos Arruda
0135	Fatima Raquel Sena de Lucena
0179	Isabel Cristina Pereira de Lima
0182	Izabel Francisca de Albuquerque Brito
0203	Jose Junior Alves dos Santos
0213	Jucilene Firmino da Costa
0229	Layze de Oliveira Lira
0234	Liliane Brito de Almeida
0365	Marli Ângela da Silva e Siqueira
0368	Marluce Santos Farias
0369	Marta Kerly dos Santos Almeida
0370	Mauricelia Torres da Costa
0408	Ranicle Souza Nascimento Lima
0409	Raquel Lima dos Santos
0462	Valdeci de Sousa Franca

V) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II - DEFICIENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0231	Leticia da Silva Amaral

VI) CARGO – PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0024	Deubia Souza Nascimento Martins
0063	Marcilio Kleber da Silva e Lira

VII) CARGO – PROFESSOR DE MATEMATICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0030	Inácio Felix dos Santos Junior
0039	Jose Gomes de Lima

VII) CARGO – PROFESSOR DE HISTORIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0015	Jefferson Augusto de Amorim Medeiros

VII) CARGO – PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0003	Aline Cristina Ferreira Nunes

VII) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0017	Jones de Souza

Brejinho (PE), em 10 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:E9B7CB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL N° 002/2017 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXAS, CIP E ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos termos do artigo 142, do Código Tributário Nacional, dos artigos 26, 28, 88 e 125 da Lei Municipal n° 1.993, de 12 de dezembro de 2001 e da Portaria n° 001/2017 **NOTIFICA os contribuintes do lançamento do IPTU e demais tributos lançados conjuntamente, bem como as Taxas de Poder de Polícia e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de Profissionais Autônomos para o exercício de 2017, nos termos seguintes:**

I – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais lançados conjuntamente, terá os seguintes vencimentos:

1ª Parcela.....vencimento 10 de abril de 2017
2ª Parcela.....vencimento 10 de maio de 2017
3ª Parcela.....vencimento 09 de junho de 2017
4ª Parcela.....vencimento 10 de julho de 2017
5ª Parcela.....vencimento 10 de agosto de 2017

II - A Taxa de renovação anual das Licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária lançadas conjuntamente, terão os seguintes vencimentos:

1ª Parcela.....vencimento 10 de abril de 2017
2ª Parcela.....vencimento 10 de maio de 2017

III - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos sujeitos à obrigação tributária será lançado em **cota única,** terá o vencimento em **10 de abril de 2017.**

IV – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do **IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única**, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei n° 1.993/2001, **uma redução de 10% (dez por cento);**

V - A redução de que trata o artigo anterior, já se encontra consignada nos respectivos carnês do recolhimento dos tributos;

VI - Não havendo expediente bancário neste Município, os prazos estabelecidos neste edital considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

VII - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo, deverá ser realizada através de requerimento dirigido à Gerência de Administração Tributária, nos termos do art. 218, da Lei n° 1.993/2001 e registrado no Protocolo Geral desta Secretaria;

VIII – No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos estabelecidos, nem ser formulada reclamação em conformidade com o disposto no item anterior, incidirão sobre o valor do débito original, os acréscimos legais nos termos da legislação tributária vigente;

IX - Os recolhimentos dos tributos deverão ser efetuados exclusivamente na rede bancária autorizada.

X – Os Carnês não recebidos até o dia 31 de março de 2017 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes a partir do dia 01 de abril de 2017, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz as Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou emitidos através do endereço eletrônico: http://www.pe.gov.br/ - Portal do Contribuinte.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de março de 2017.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:88AEDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, informa a Revogação do **Processo Administrativo**: Nº 004/PMCSA-SMPROS/2017 - **Processo Licitatório:** Nº 002/PMCSA-SMPROS/2017 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 002/PMCSA-SMPROS/2017 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista. **valor máximo aceitável**: R$ 797.950,20 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) por interesse da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-editais@cabo.pe.gov.br

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2017

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:31F914FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através das Secretarias de Educação e Administração e Recursos Humanos, informa a Revogação do **Processo Administrativo**: Nº 017/PMCSA-SME-SEARH/2017 - **Processo Licitatório:** Nº 007/PMCSA-SME-SEARH/2017 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 007/PMCSA-SME-SEARH/2017 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista. **valor máximo aceitável**: R$ 1.947.465,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) por interesse da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-editais@cabo.pe.gov.br

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2017

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação.

ONILSON SANTA CRUZ DAS NEVES
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0F0D03A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a Revogação do **Processo Administrativo**: Nº 003/FMS/2017 - **Processo Licitatório:** Nº 002/FMS/2017 - **Tramitação**: 2ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 002/FMS/2017 – **Natureza do obeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista. **valor máximo aceitável**: R$ 2.339.839,92 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) por interesse da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-editais@cabo.pe.gov.br

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2017

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FA40F012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 007/2017; P.P. Nº 004/2017. EMPRESA VENCEDORA EMPRESA COMERCIAL VITAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº13. 400.219/0001-20, INSTALADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 325 – SÃO CRISTÓVÃO – ARCOVERDE/PE. VALOR CONTRATUAL 165.730,75. PRAZO 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CACHOEIRINHA/PE, 10 DE MARÇO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:933098C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 005/2017. EMPRESA VENCEDORA: VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO NPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE VALOR R$94.718,00. PRAZO 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CACHOEIRINHA/PE, 10 DE MARÇO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:65CB6FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017. Compras. Aquisição de lubrificantes para a frota de veículos desta Prefeitura. Valor: R$ 127.387,77. Data e Local da sessão de abertura: 24.03.2017, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D958557B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017. Compras. Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 74.000,00. Data e Local da sessão de abertura: 24.03.2017, às 10:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B079052D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017. Compras. Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de Gestão Tributária na condição de uso a fim de administrar os cadastros deste município. Valor: R$ 29.800,00. Data e Local da sessão de abertura: 24.03.2017, às 12:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E86F16E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Compras. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria e consultoria na área de gestão em saúde pública do Fundo Municipal desta Prefeitura. Valor: R$ 48.870,00. Data e Local da sessão de abertura: 27.03.2017, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:A405E0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Comissão de Licitação de Pregão da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação efetuada no dia 07 de março de 2017 referente ao aviso de licitação - pregão presencial 002/2017 onde **SE LÊ:**
A Comissão de Licitação de Pregão da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de março de 2017, na sede da Prefeitura às 8:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial 002/2017, CPL, tipo menor preço, visando formalização de ata de registro de preços para a eventual aquisição de merenda (gêneros alimentícios) para os programas do Pré-escolar, Ensino Fundamental, Creche, Mais Educação, Educação Jovens e Adultos (EJA), junto à secretaria de educação do Município de Chã de Alegria. Valor estimado: R$ 451.451,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) anuais. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 13:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico:
pmcalicitacoes@gmail.com, informações: fone: 3581-1507.
LÊ-SE:
A Comissão de Licitação de Pregão da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de março de 2017, na sede da Prefeitura às 8:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial 002/2017, processo licitatório 024/2017, CPL, tipo menor preço, visando formalização de ata de registro de preços para a eventual aquisição de merenda (gêneros alimentícios) para os programas do Pré-escolar, Ensino Fundamental, Creche, Mais Educação, Educação Jovens e Adultos (EJA), junto à secretaria de educação do Município de Chã de Alegria. Valor estimado: R$ 423.444,00 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) anuais. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 13:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico: pmcalicitacoes@gmail.com, informações: fone: 3581-1507.

Chã de Alegria, 06 de março de 2017.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:982DD12F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº- 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado da Pernambuco, TORNA PÚBLICO, a Tomada de Preços nº. 004/2017, Tipo: Melhor Preço, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, para a prefeitura municipal de custódia e o fundo municipal de saúde de custodia**. LOCAL E DATA DE ABERTURA: 28/03/2017 às 09h30min, na sala de reuniões da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, situado a Travessa Heleno Aleixo, 132, 1° Andar, Centro, Custódia - PE, no horário das 08h00min as 12h00min, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Custódia-PE, 10 de Março de 2017.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:BDCB7603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0201 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA, portador do RG Nº 5126066 SSP PE e do CPF Nº 028.194.694-93, para o Cargo Comissionado de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, de símbolo CC-01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 03 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:D169830C

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0204/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº SEVERINO JOSE LINS, portador do RG Nº 1150078 SSP PE e do CPF Nº 077.570.004-59, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – CONTABIL, de símbolo CC-02, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 06 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:6D20B8C5

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0200 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. JOSENILDO DA SILVA FRAGOSO DA FONSECA, portador do RG Nº 3101176 SDS PE e do CPF Nº 480.064.404-68, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-02, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 03 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:7F5C1D35

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0205/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº ADELAZIL DE LIRA MENDES FILHO, portador do RG Nº 5494694 SSP PE e do CPF Nº 041.347.234-50, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, de símbolo CC-02, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 06 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:3604AC66

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0224 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, portador do RG Nº 7754121 SSP PE e do CPF Nº 936.845.504-00, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PRODUÇÃO RURAL, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 09 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:9F4E80E2

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0213 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. JOSE ALVES DA SILVA, portador do RG Nº 1590515 SSP PE e do CPF Nº 124.749.404-72, para o Cargo Comissionado de SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE, de símbolo CC-01, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:FC700A8D

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0212/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srª. MARIA JOSE GONZAGA SIQUEIRA PASSOS, portador do RG Nº 5625421 SSP PE e do CPF Nº 031.066.284-21, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE

RECURSOS HUMANOS, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:6E6FEDB1

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0210 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº CHARLES EVERSON DUQUE, portador do RG Nº 4547521 SSP PE e do CPF Nº 112.715.778-79, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, de símbolo CC-02, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:F432DD17

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0208 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. CICERO DA SILVA PEREIRA, portador do RG Nº 2504392 SSP PE e do CPF Nº 320.109.664-49, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE ARRECADAÇÃO, de símbolo CC-02, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 06 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:20DEA7C4

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0203/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srª. NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 3049310 SSP PE e do CPF Nº 428.310.084-68, para o Cargo Comissionado de SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMETO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 03 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:F183D578

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0219 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. MARCELO ANTONIO WANDERLEY RIBEIRO PESSOA, portador do RG Nº 2541985 SSP PE e do CPF Nº 438.125.464-34, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS - SIS, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:D45E10BA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0220 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. EMANUEL FERREIRA DA SILVA, portador do RG Nº 3015468 SSP PE e do CPF Nº 459.187.914-34, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:9E8A0B1A

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0221 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. DIEGO PAIVA DE SOUZA, portador do RG Nº 6321454 SSP PE e do CPF Nº 060.216.194-04, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:04743DB7

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0225 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº JOSÉ RISONALDO DA SILVA, portador do RG Nº 998392 SSP PE e do CPF Nº 128.365.674-49, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS- SIS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na

aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 09 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:38E78442

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0222/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. JOSÉ FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTI, portador do RG Nº 1.835.095 SSP PE e do CPF Nº 252.373.734-53, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE SANEAMENTO, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO- SSS .

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 09 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:F964B139

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0226/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srª. MARIA JOSE DE BARROS NERI, portador do RG Nº 2163119 SSP PE e do CPF Nº 294.261.704-72, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA , de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO- SSS.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 09 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:1485FCCF

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0215 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº. MANOEL TEXEIRA CARVALHO FILHO, portador do RG Nº 1271051 SSP PE e do CPF Nº 095.981.384 -53, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE DO SANEAMENTO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:DC5A196F

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0216/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srª. ANA CECILIA AMORIM DE SOUZA, portador do RG Nº 5868858 SSP PE e do CPF Nº 039.209.424-00, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PLANEJAMENTO, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE E DO SANEAMENTO.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de Fevereiro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:516A0C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 07/03/2016 às 12:00 horas, foi realizada a análise dos envelopes de habilitação do Processo nº 009/2016, Tomada de Preço nº 002/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sendo as proponentes, sito: **FRANCISCA ALVES DE SOUSA, FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, JOSEILDO CARVALHO SARAIVA,** cumpriram todas as exigências solicitadas, sendo assim consideradas **HABILITADAS**, a firma **JOÃOZINHO DE ANTONIVAL**, CNPJ 27.078.675/0001-00, descumpriu o contido no edital nos itens 7.2.1. alínea "c"; item 7.2.2, alínea "a" e item 7.3, e a firma **CONSTRUTORA MESSIAS, CNPJ 24.526759/0001-70,** descumpriu o contido no edital no item 7.2.3, alíneas "b" e "c" sendo assim consideradas **INABILITADAS**. Sendo assim aberto prazo recursal conforme Art. 109, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1C9F953E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 06/03/16, às 11:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 013/2017, Convite nº 004/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas: 1) S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.704.604/0001-72, 2) MOREIRA E FEITOSA LTDA ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93 e 3) ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (AATA CONSTRUÇÕES) – CNPJ 25.205.145/0001-50**,** foi declarada vencedora a Firma WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93**,** por apresentar melhor proposta para os itens o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4E780821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 013/2017, CONVITE n° 004/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 013/2017, modalidade Convite nº 004/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93, Situada na Avenida Raimundo Canuto, 729 – Centro – Exu-PE, Valor da proposta vencedora: R$ 133.075,37 (Cento e Trinta e Três Mil, Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 09 de março de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C43129C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE**: **I. ADJUDICAR** o objeto do Processo de Licitação n° 006/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 004/2017, ao

licitante:**VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME**, **CNPJ: 63.493.704/0001-63**, **Valor dos lotes vencedores: R$ 162.180,16 (Cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos)**. **II. HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N° 004/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DOMISSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**.

Exu-PE, 09 de março de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7D7DD6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, TOMADA DE PREÇO N° 004/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DOMISSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO - ME, CNPJ: 63.493.704/0001-63, Valor: R$ 162.180,16 (Cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos). Vigência: 31/12/2017, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 10/03/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7E7D8765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PL Nº 014/2017
CERTAME DESERTO

OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento da Unidade Mista Argemira Soares do Rego Barros.
O Município de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 03/03/2017 deflagrou-se **DESERTO.**

Gameleira/PE, 03 de março de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CEDE3F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PL Nº 019/2017
CERTAME DESERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O **Município de Gameleira** no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 10/03/2017 deflagrou-se **DESERTO.**

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AB158F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PL Nº 019/2017

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h00min do dia 23 de março de 2017**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. **LOCAL**: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1EBAD37F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e **ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **G.E COMBUSTÍVEIS EIRELI** classificada e declarada vencedora dos Itens 01 à 29 do certame com a Proposta de Preços no valor global do **R$ 3.972.690.09 (três milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa reais e nove centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 09 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A6FB0967

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL No 004/2017**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e **ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** classificada e declarada vencedora nos Lotes I (itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 , 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38), Lote III (itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19 20) do certame com a Proposta de Preços no valor global do **R$ 77.286,30 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** e a Licitante **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** classificada e declarada vencedora nos Lotes I (itens 1, 8, 9, 13, 25, 31, 35, 37, 39), Lote II (itens 1 à 8), Lote III (itens 9, 12, 13, 18) e Lote IV (item 1) do certame com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil e trinta e um reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 09 de março de 2

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:51939B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO ETRANSPORTES.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Lacerda, nº85, Centro, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 04.664.996/0001-90, neste ato representado por seu presidente, Sr. Marcelo Pereira Marçal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.984.717-SSP/PE do CPF nº364.508.804-06, nomeada através da Portaria nº 012/2017, residente nesta cidade, doravante, para os devidos fins de facilitação de entendimento deste contrato, denominado **"IPSG";**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANPORTES DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Irga, nº100 – Novo Heliópolis – CEP: 55297-256, Garanhuns/PE, CPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Elielson da Silva Pereira,brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Domingos, nº 175A, São José, Garanhuns-PE, portador da cédula de identidade RG nº 7414902-SSP/PE e CPF nº 058.482.804-79, Matrícula PMG - 7320, doravante, para os devidos fins de facilitação de entendimento deste contrato, denominada **"AMSTT";**

Celebram o seguinte termo de convênio, para sua realização de **apoio a segurança pública patrimonial do IPSG**, conforme cláusulas aqui firmadas, que os convenentes desde já se sujeitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A -Constitui o presente convênio a prestação de apoio à segurança patrimonial do IPSG, realizada pela AMSTT, para que esta assegure proteção à segurança pública patrimonial do IPSG, através dos seus Guardas Municipais, no período de 31 de março de 2017 a 31 de dezembro do mesmo ano, de segunda a sexta, das 07h às14h nos dias úteis.

B – OIPSG garantirá o apoio financeiro em contrapartida deste convênio para a AMSTT, estando este comprometida a repassar os valores correspondentes aos Guardas Municipais, vinculados à AMSTT, que prestarão os serviços deste convênio, de acordo com as Leis Municipais nº 3926/2013, 3927/2013, 4001/2014, 4002/2014, 4095/2014; 4292/2016, 4294/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPSG

Compete ao **IPSG**:
A– Repassar à AMSTT, a quantia de R$ 1.055,96 (hum mil e cinquenta e cinco reais, e noventa e seis centavos), como piso salarial mensal, pelo guarda municipal (um único guarda diariamente),com carga horária de 120h mensais trabalhadas,mais o percentual de risco de vida concedido na base de 30% (trinta por cento)sobre o seu vencimento base,além do adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre as horas normais quando da realização de horas extras, sobre o vencimento/hora, limitadas estas, a 60 (sessenta) horas mensais, mais o adicional de 5% (cinco por cento) por cada qüinqüênio recebido a título de promoção por tempo de serviço, sobre o vencimento base,e ainda o valor referente à contribuição patronal de 22% (vinte e dois por cento) e a taxa administrativa de 2% (dois por cento), tudo através de transferência intergovernamental, para o Banco do Brasil, Conta Corrente30284-8, Agência 0067-1.
B – O valor do vencimento citado na alínea A desta Cláusula Segunda poderá ser reajustado durante a vigência do convênio, se houver Lei de Reajuste da Grade de Vencimentos dos Servidores da Guarda Municipal, e conseqüentemente o valor do risco de vida, da(s) hora(s) extra(s), do(s) qüinqüênio (s), patronal e taxa administrativa.

C – OIPSG repassará à AMSTT, mensalmente, a quantia estimada na alínea A desta Cláusula Segunda,até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, à título de contrapartida deste convênio à AMSTT, pelo apoio prestado ao IPSG, conforme objeto da Cláusula Primeira.

D- Fiscalizar o bom e fiel cumprimento deste Convênio, sobretudo as obrigações das partes quanto à previsão e aplicação do repasse feito pelo IPSG, sendo ao final de cada mês repassar as informações à AMSTT e ao MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMSTT

Compete à **AMSTT**:

A - Prestar apoio a segurança pública patrimonial do IPSG, de segunda a sexta, com carga horária de 120h mensais, das 07h às14h nos dias úteis, no prazo de 31 de março de 2017 a 31 de dezembro do mesmo ano, para tanto, concedendo 01 (um) único Guarda Municipal, sendo este diariamente, que fará as seguintes atividades: controlar portaria; contemplação e visualização; zelar pela guarda do patrimônio do IPSG**;** observar movimentação das pessoas pela redondeza; remover pessoas em desacordo com normas locais; contactar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;**controlar o fluxo de pessoas;**identificar as pessoas; controlar a movimentação das pessoas; orientar visitantes, e demais funções inerentes ao seu cargo.

B – Repassar ao IPSG escala do Guarda Municipal, ao final de cada mês, correspondente ao mês subsequente, que fará a prestação do serviço correspondente ao objeto deste convênio.

C – Repassar ao IPSG uma planilha com os valores dos proventos do Guarda Municipal que fará a prestação do serviço correspondente ao objeto deste convênio, relacionado na escala citada na alínea B desta Cláusula Terceira, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, correspondente ao mês da prestação do serviço.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

A – O prazo de vigência do presente convênio será contado a partir do dia 31 de março de 2017 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado, conforme prazo estipulado na Lei nº 8666/1993.

B – Qualquer das partes poderá denunciar o presente convênio, desde que para tanto, comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns-PE, para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e conveniados, firmou-se o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, que assinados pelas Partes, por duas testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem os seus termos.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC4880F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 231/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **FISCAL DE OBRAS, JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO,** portador do CPF: **075.370.674-14,** Inscrição nº. **115754,** Colocação **4º,** convocado através da **231/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3ECCD784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 231/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **FISCAL DE OBRAS, UIARA VERÊDA DOS SANTOS,** portador do CPF: **041.532.904-32,** Inscrição nº. **122385,** Colocação **6º,** convocado através da **231/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3233161C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE,** portador do CPF: **050.913.364-94,** Inscrição nº. **121083,** Colocação **98º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger

o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A33E9FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, ANA CLARA SERPA TOSCANO DE BRITO,** portador do CPF: **082.760.384-33,** Inscrição nº. **105222,** Colocação **212º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0052FF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, ANA KARINE RODRIGUES SILVA,** portador do CPF: **075.731.014-14,** Inscrição nº. **126837,** Colocação **92º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39C161AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, ANA PATRICIA DA SILVA,** portador do CPF: **042.320.144-11,** Inscrição nº. **109038,** Colocação **165º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:284A7365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, ANA PAULA SILVA SILVEIRA,** portador do CPF: **072.075.404-69,** Inscrição nº. **124620,** Colocação **113º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57A476CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, ANDREA MARGARETE GONÇALVES ARAUJO,** portador do CPF: **007.830.414-89,** Inscrição nº. **115778,** Colocação **174º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:773274E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, CYNTHIA ALMEIDA SOARES,** portador do CPF: **052.518.294-26,** Inscrição nº. **125531,** Colocação **101º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8337D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, EDILENE CONCEIÇÃO DE MELO MARQUES,** portador do CPF: **801.326.694-04,** Inscrição nº. **103270,** Colocação **141º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A25769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA,** portador do CPF: **072.929.274-67,** Inscrição nº. **100606,** Colocação **169º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9554092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, INACIA MONTEIRO ESPINDOLA,** portador do CPF: **026.614.834-46,** Inscrição nº. **101112,** Colocação **157º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF129045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, JANAINA MARIA BEZERRA,** portador do CPF: **055.471.114-14,** Inscrição nº. **130369,** Colocação **175º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3600A6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, JOSÉ CLÊUDSON RAMOS LINS,** portador do CPF: **031.962.614-84,** Inscrição nº. **103607,** Colocação **77º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F0766BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2017-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 232/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I, JOYCE BEZERRA DE SOUZA,** portador do CPF: **049.856.354-56,** Inscrição nº. **100715,** Colocação **112º,** convocado através da **232/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8A85A92

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 17/2017

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração e designação de servidores para gerenciar e fiscalizar contratos e convênios do IPSG, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNAR a servidora **AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula 6341, portadora do CPF n° 082.798.944-03, para assumir as funções de GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrária.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 10 de Março de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBF4E806

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 – PMG

Fica **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 006/2017-PMG - Processo Licitatório nº. 009/2017. Objeto:** Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero Km, destinado ao atendimento das necessidades relacionadas à produção agropecuária na zona rural do município de Garanhuns-PE, (Conforme nº 662974 no Sistema www.licitacoes-e.com), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 10 de março de 2017.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F623876C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017-PMG.

Objeto: Aquisição de material elétrico de uso específico para Iluminação Pública do Município de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 6.180.380,00**(Seis milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta reais). Início do acolhimento das propostas**: 14/03/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/03/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/03/2017, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 664496**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E2C3571

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2017

Na publicação datada de 09/03/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 11 - Código identificador 80F72FF5 – **Onde se lê:** Evilson Rodrigues Rego – Secretário de Planejamento, **leia-se:** Pedro Carlos Reinaux Maia – Secretário de Obras e Serviços Públicos.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B2D533B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demandas da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 73.942,09. Data e Local da Sessão: 28/03/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail
: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 10 de março de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1EF51B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **CI nº 103/2016 da Vigilância em Saúde**, que solicitou a disponibilização de um servidor (auxiliar administrativo), para compor o quadro de recursos humanos da Coordenação da Vigilância em Saúde, haja vista que o quadro de pessoal deste coordenação encontra-se com carência de servidores;
CONSIDERANDO que as ações administrativas da Vigilância em Saúde não pode sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, **MARLENE JOSÉ DA SILVA**, é ocupante de cargo de provimento efetivo - Auxiliar Administrativa;
CONSIDERANDO que a servidora é dedicada, assídua, pontual, e mostra um elevado espírito público no desempenho de suas funções;
CONSIDERANDO que a servidora desempenha suas atribuições com efetividade, sempre almejando que as ações e os serviços de saúde supram as necessidades dos usuários do SUS do município de Igarassu;
CONSIDERANDO que a AdministraçãoPública pode remover umservidordeofício, a fim de atender aos critérios deconveniênciae oportunidade para o preenchimento de vaga no setor administrativo da Coordenação da Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO que a remoção visa preservar o interesse público, mais especificamente no tocante à continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo, nem tão pouco redução de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **MARLENE JOSÉ DA SILVA – MATRÍCULA 1256**, da Policlínica São Lucas para a Coordenação da Vigilância em Saúde, a partir de 13/02/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Igarassu, em 10 de Fevereiro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretaria

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DBD15FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017– CONTRATO Nº 005/2017

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Festiva (Palco, Sonorização, Iluminação Profissional, Grides, Banheiros Químicos, Geradores, Pórticos, Tendas e Estruturas de uso temporário), que si celebram a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE e a **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME** na forma abaixo

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 005/2017** são partes: De um lado, o **Município de Iguaracy – PE**, devidamente qualificada no contrato originário nos autos e outro lado a Empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME,** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o referido contrato por um valor de **R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais**, *no que concerne a cláusula terceira,* do contrato originário, aditivando às dotações abaixo relacionadas.

Recursos Próprios do Município de Iguaracy:
Cultura, Esportes e Turismo
1339200312.098
33903900..... R$ 15.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 testemunhas presenciais.

Iguaracy - PE, 09 de março de 2017.

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7A3D0FA4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2017. Processo Nº: 016/2017. CPL. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró dos Tops) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 10 (dez) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Julio Cesar Simões de Moura (forro dos Tops). CPF: 115.407.174-02. Valor R$1.200,00.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2017. Processo Nº: 016/2017. CPL. Inexigível Nº IN00007/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró dos Tops) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 10 (dez) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 1.200,00. Contratado: Julio Cesar Simões de Moura (forro dos Tops). CPF: 115.407.174-02. Valor R$1.200,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2017.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 016/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró dos Tops) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 10 (dez) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E48DBEC6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2017. Processo Nº: 017/2017. CPL. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (DJ Kleitom Mota) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 11 (onze) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Kleitom Mota da Silva (dj Kleitom Mota). CPF: 051.915.234-40. Valor R$960,00.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2017. Processo Nº: 017/2017. CPL. Inexigível Nº IN00008/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (DJ Kleitom Mota) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 11 (onze) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 960,00. Contratado: José Kleitom Mota da Silva (dj Kleitom Mota). CPF: 051.915.234-40. Valor R$960,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2017.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 017/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00008/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (DJ Kleitom Mota) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 11 (onze) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:79BE1B36

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2017. Processo Nº: 018/2017. CPL. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (DJ Galego e Banda Doce Mistério) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 11 (onze) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Rivonaldo Alves Gonçalves (dj Galego e Banda Doce Mistério). CPF: 061.837.914-23. Valor R$840,00.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2017. Processo Nº: 018/2017. CPL. Inexigível Nº IN00009/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (DJ Galego e Banda Doce Mistério) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 11 (onze) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 840,00. Contratado: Rivonaldo Alves Gonçalves (dj Galego e Banda Doce Mistério). CPF: 061.837.914-23. Valor R$840,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2017.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 018/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (DJ Galego e Banda Doce Mistério) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 11 (onze) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:621A24F9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2017. Processo Nº: 019/2017. CPL. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Novo Som Mix) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 17 (dezessete) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Lucivaldo Gomes de Oliveira 24858889300. CNPJ: 16.478.708/0001-92. Valor R$3.600,00.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2017. Processo Nº: 019/2017. CPL. Inexigível Nº IN00010/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Novo Som Mix) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 17 (dezessete) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 3.600,00. Contratado: Lucivaldo Gomes de Oliveira 24858889300. CNPJ: 16.478.708/0001-92. Valor R$3.600,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2017.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 019/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00010/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Novo Som Mix) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 17 (dezessete) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0E5B0F1B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2017. Processo Nº: 020/2017. CPL. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forro MW) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 18 (dezoito) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Max Walife de Souza Soares (fórro Mw). CPF: 103.095.854-81. Valor R$1.800,00.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2017. Processo Nº: 020/2017. CPL. Inexigível Nº IN00011/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forro MW) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 18 (dezoito) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 1.800,00. Contratado: Max Walife de Souza Soares (fórro Mw). CPF: 103.095.854-81. Valor R$1.800,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2017.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 020/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00011/2017. Serviço. Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forro MW) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 18 (dezoito) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8FCD0DE9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2017. Processo Nº: 021/2017. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Feras) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 18 (dezoito) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Allan Wagner Lopes Chianca - ME. CNPJ: 15.808.591/0001-03. Valor R$15.000,00.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2017. Processo Nº: 021/2017. CPL. Inexigível Nº IN00012/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Feras) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 18 (dezoito) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 15.000,00. Contratado: Allan Wagner Lopes Chianca - ME. CNPJ: 15.808.591/0001-03. Valor R$15.000,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2017.

Iguaracy, 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 021/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00012/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Feras) na Comemoração das Festividades do Padroeiro de São José, no dia 18 (dezoito) de março de 2017, no Distrito de Irajai, Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C4FEA79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2017

RETIFICO que na publicação do Processo nº. 002/2017 - FMS. CPL. Dispensa nº. 002/2017. Serviço. Locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde. Favorecido LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS EIRELI - CNPJ 16.993.963/0001-73. onde se lêValor: R$ 89.320,00 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais), lê-se valor global em R$ 115.320,00 (Cento e quinze mil e trezentos e vinte reais) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 5º, decreto municipal 01/2017 e Art. 24, Inciso IV - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

ROSIMEIRE ARAUJO PEREIRA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:03165EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00013/2017. Processo Nº: 00050/2017. . Compra. contratação dirteta da aquisição de uma ambulância. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$73.900,00.

Itapetim, 10/03/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9CE481E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00050/2017. . Dispensa Nº DP00013/2017. Compra. contratação dirteta da aquisição de uma ambulância. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Saúde. Ratificação em 10/03/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:727CEEC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2017. Processo Nº: 00050/2017. . Dispensa Nº DP00013/2017. Compra. contratação dirteta da aquisição de uma ambulância. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 6.01 - Fundo Municipal de Saúde 1033 Aquisição de Ambulância 339039 - Serviço de Terceiroa Pessoa Jurídica . Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$73.900,00. Vigência: de 10/03/2017 a 10/04/2017.

Itapetim, 10/03/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AC124FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRA OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 00036.1/2017*
LICITAÇÃO *Nº. 00027/2017*
MODALIDADE: *Pregão Presencial*
TIPO: *Menor Preço*
ASSUNTO: *Análise de Composição de Custo Unitário de Lances Verbais*
INTERESSADOS: *Niedson Carlos de Araújo, Center Dent Serviços de Prótese Dentária Ltda*

Decisão

Vistos etc.

Conforme Ata de fls. 38/41 dos autos, a Sessão do Pregão Presencial acima numerado foi suspensa em razão dos lances verbais dos

Licitantes estarem em valores muito inferiores aos de referência, situação que atraiu a incidência da regra prevista no artigo 48, inciso II, da Lei de Licitações. Em razão disto foi determinado aos Licitantes participantes do Certame a apresentação, no prazo de dois dias, do respectivo demonstrativo da composição dos custos dos preços unitários de cada um dos itens integrantes dos lances ofertados.

Em atenção ao que decidido, no prazo estabelecido, as Licitantes apresentaram os documentos de fls. 49, 50 e 51 dos autos, os quais intitularam de "composição de custo unitário".

Entretanto, analisado tais documentos, fácil constatarmos, que a despeito do título atribuído, os mesmos não possuem conteúdo para serem tecnicamente considerados como "composição de custo de preço unitário", já que todos, sem exceção, apenas repetiram os termos das respectivas propostas de preços, alterando apenas os valores para os dos últimos lances ofertados, sem fazerem incluir a demonstração detalhada dos valores referentes aos insumos, serviços, tributos e encargos, consoante requisitos que se extraem da normatividade do artigo 48, inciso II, da Lei de Licitações.

Portanto, todas as Licitantes quedaram-se inertes quanto ao cumprimento eficiente da demonstração da viabilidade dos preços ofertados, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os serviços a serem prestados a Administração, violando pois a regra de exigência de serem as proposta exequíveis, instando as suas desclassificações.

Ante o exposto, decide-se por **desclassificar** todas as propostas e lances apresentados pelas Licitantes no Pregão Presencial n.º. 00027/2017, determinando a realização de nova convocação para o Certame, alterando-se o Edital no item referente a "proposta de preços", para que conste a exigência da apresentação da composição de custo dos preços unitários já no envelope "proposta de preços".

Itapetim (PE), em 10 de março de 2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:04A8FEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 03/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´s, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifado e CAPS deste Município. Recebimento dos envelopes dia 27/03/2017 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 10 de março de 2017.

JOSÉ JILVAN DA SILVA E JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:FDC272FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2017 – Tomada de Preço nº 001/2017. Onde se lê: **Contrato: Nº 020/2017.** Leia-se: **Contrato: Nº 022/2017.** Contratado: Petribú, Simões Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 07.767.468/0001-55, localizado na Rua Carneiro Vilela n° 120, Encruzilhada, Recife - PE.

Lagoa de Itaenga/PE, 10 de março de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:A76F05CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RECURSO ADMINISTRATIVO -PROCESSO 016/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ ESCOLA, PROJETO 01 CONVENCIONAL – PADRÃO FNDE COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - PE, torna público o recurso impetrado pela empresa AMPLUSTEC CONSTRUÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 11.179.408/0001-99 contra a habilitação da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 07.940.834/0001-26 nos autos do processo licitatório, com a seguinte alegação: suposto descumprimento ao item 08.04.05 do edital, documento relativo à apresentação da CPDT _ Certidão POSITIVA DE Débitos Trabalhistas. E comunica também o recurso impetrado pela empresa RIO BRANCO LTDA CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08, que contesta a sua Inabilitação por atropelo nos itens 08.01.02 e 08.02.02 do edital. Diante da peça recursal apresentada, a Comissão de Licitação faz CONVOCAR as empresas atuantes no processo para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar, caso queiram, contra razões recursais dentro do que estabelece o artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Decorridos os prazos legais, a Comissão de Licitação se pronunciará oficialmente acerca da temática.

Lagoa do Carro, 13 de março de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:3DD29343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017

A CPL do Município de Lagoa do Carro - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos, faz divulgar os julgamentos das peças apresentadas conforme Julgamento da Pregoeira endossado pela Procuradoria Jurídica do Município de Lagoa do Carro - PE sendo julgada da seguinte forma: recurso impetrado pela empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA ME CNPJ Nº 11.028.345/0001-70 julgado IMPROCEDENTE, permanecendo o resultado proferido pela Pregoeira em sessão inicial.

Lagoa do Carro - PE, 10 de março de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:985AC6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DISPENSA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 004/2017 PROCESSO Nº 018/2017

Onde se lê Empresa contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.803.425/0001-06 Valor contratado R$ 68.981,89 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais oitenta e nove centavos).

leia-se. Empresa contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.803.425/0001-06 Valor contratado R$ 68.981,89 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais oitenta e nove centavos). No prazo de 60 (sessenta dias).

Lagoa dos Gatos, em 17 de fevereiro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:1261BC3F

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DISPENSA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 005/2017 PROCESSO Nº 006/2017

Onde se lê Empresa contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.803.425/0001-06 Valor contratado R$ 29.652,82 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois e oitenta e dois centavos).
leia-se. Empresa contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.803.425/0001-06 Valor contratado R$ 29.652,82 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois e oitenta e dois centavos). No prazo de 60 (sessenta dias).

Lagoa dos Gatos, em 17 de fevereiro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:C454EB8B

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2017- OBJETO: Do presente Pregão Eletrônico, consiste na Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Programa SCFV, conforme Especificações constantes do Anexo I deste Edital. Valor: 1.238.159,82 Data de início de acolhimento das propostas: **a partir do dia 14 de março de 2017 as 08:00hs**. Encerramento do prazo de acolhimento das propostas**: a partir do dia 24 de março de 2017 ás 11:00 hs**. Abertura das Propostas: **24 de março de 2017 as 11:00 hs**. Inicio da Sessão de Disputa: **27 de março de 2017 ás 11:00hs.** Hemerson Sebastião Oliveira – Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 10 de fevereiro de 2017. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:7F91BB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2017

Designa o servidor Roque Cagliari para a função de Diretor de Licenciamento na Agência de Defesa do Meio Ambiente- ADMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROQUE CAGLIARI** para a função de Diretor de Licenciamento, símbolo DLA, na Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo á 20 de fevereiro de 2017, revogando disposições em contrário.

Lagoa Grande, 07 de março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E3EF9BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2017

Nomeia Supervisor SASPS do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Supervisor SASPS** a **Sra. Maria Norma Alves de Luna-** lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E450C729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2017

Nomeia Coordenador Municipal Núcleo de Ação Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Coordenador Municipal Núcleo de Ação Social** o Sr. **Emanuel José da Silva Carvalho**-lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A0CE93BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2017

Nomeia Chefe Distrital do Centro Administrativo de Jutaí e Açude Saco deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Chefe Distrital** o **Sr. Ericsson Rodrigues da Silva,** lotado no Centro Administrativo de Jutaí e Açude Saco – CEAJA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:197832F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2017

Nomeia Assessor Municipal IV deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Municipal IV** o **Sr. Francisco Modesto da Silva** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente **– SEIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:56024973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2017

Nomeia Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicilio - TFD deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicilio - TFD** a Sra. **Cicera Maria Santos das Neves** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **– SESAU**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D3CB2E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2017

Nomeia Coordenador Municipal, Nível I, mais especificamente vinculado ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador Municipal nível I** o Sr. **Alexandre Souza do Nascimento** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **– SESAU**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F7E45053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2017

Nomeia Coordenador Municipal, Nível I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador Municipal nível I** o Sr. **Damião Lima Viana** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente **– SEIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:528FE152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2017

Nomeia Assessor Jurídico do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Jurídico** a Sra. **Mariana Pereira da Silva Lima** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**– SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E5CEE67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017

Nomeia Coordenador Municipal, Nível I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador Municipal nível I** a Sra. **Eliane Pereira Vieira Gomes** lotado na Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2E71FF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2017

Nomeia Chefe Distrital do Centro Administrativo de Vermelhos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Chefe Distrital** o Sr. **Regivando Siqueira de Araujo** lotado no Centro Administrativo de Vermelhos- **CEAVE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:AB205C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2017

Nomeia Assessor Municipal nível VI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Municipal nível VI** o Sr. **José Roberto da Silva Estevo** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:608A366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2017

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente,com base na Lei nº 006/97, de 13/03/97,Lei nº 009/00,de 28/08/00 e Lei nº 015/00 de 18/12/00 :

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes,Titulares e Suplentes, para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**:
Representante do Poder Executivo:
ü **Titular:** José Roberto da Silva Estevo
ü **Suplente:** Maylane de Oliveira Nascimento

Representante dos Professores Municipais:
ü **Titular:** Dejacyele Souza da Silva Carvalho Sá
ü **Suplente:** Maria Aparecida Souza

ü **Titular:** Cleonice Neres de Souza
ü **Suplente:** Silvano Gonçalves de Almeida

Representante dos Pais de Alunos:
ü **Titular:** Maria das Neves Silva Coelho
ü **Suplente:** Josefa Zuleide Amorim

ü **Titular:** Maria das Dores Aguida da Silva
ü **Suplente:** Maria Luzanira da Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
ü **Titular:** Marineide Pereira dos Santos
ü **Suplente:** Francisco Gomes de Araujo

Representante dos Trabalhadores na Fruticultura Irrigada:

ü **Titular:** Geraldo Teixeira dos Santos
ü **Suplente:** Francineide Almeida Lira

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução por mais um período exceto os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.
Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:8D6B4F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2017

Exonera do cargo da administração Direta que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) Sr.(a) **Luciano Ferreira de Araujo,** do cargo de Assessor Especial nível V, lotado no setor de Licitações e Contratos o **Sr. Luciano Ferreira de Araújo,** inscrito sob CPF nº 547.362.935-00, RG nº 5759664 SSP/BA.
Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor com efeito retroativo á 01 de Março de 2017, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1226D7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2017

Nomeia o Controlador Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Controlador Interno do Município** o Sr. **Luciano Ferreira de Araújo,** inscrito sob CPF nº 547.362.935-00 **RG nº 5759664 SSP/BA** lotado no Gabinete do Prefeito- GAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de Março de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:04197256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2013-CONTRATADA: ***ACGEST ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,*** inscrita no CNPJ/MF nº 15.338.927/0001-03 - OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Serviços de Assessoria e/ou Consultoria em Planejamento e qualificação da gestão objetivando subsidiar as ações pactuadas no Termo de Compromisso de Gestão, portaria GM/MS nº 699/2006. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII, art. 79, inciso I, bem assim da Cláusula Décima do Contrato originário. DATA DE RESCISÃO: 02/01/2017.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:757A8CB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 2013- PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2014-CONTRATADA: **JOÃO VILMÁRIO GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.823.863/0001-08- OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a contrato Prestação de Serviços de Consultoria e/ou Assessoria em Processamento de Dados da Produção Ambulatorial SAI/SUS, SIH/SUS, Banco de Dados do PAC e Consultoria Ambulatorial Junto A Secretaria Municipal de Saúde, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII, art. 79, inciso I, bem assim da Cláusula Décima do Contrato originário. DATA DE RESCISÃO: 02/01/2017

Limoeiro/PE, 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:9C3575EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 00002/2017

Processo Nº: 00038/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para suporte técnico a Comissão de Licitação, Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Limoeiro setores de licitações, contratos e compras, incluindo o fornecimento de licenciamento de software gerencial de controle de licitações e contratos administrativos. Valor: R$79.999,92.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2017 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@limoeiro.pe.gov.br.

LIMOEIRO, 10/03/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D4EF527E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 00003/2017

Processo Nº: 00040/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Serviço. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico especializados de Assessoria Jurídica em Gestão Pública para este Município, conforme definido no termo de referência. Valor: R$324.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2017 às 11:30h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@limoeiro.pe.gov.br.

Limoeiro, 09/03/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0708526B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 00001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Processo Nº: 00005/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para suporte técnico ao Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Compras e a Comissão Permanente de Licitação, incluindo o fornecimento de licença mensal de software gerencial para processamento completo de licitações e contratos do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro. Valor: R$57.999,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2017 às 13:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@limoeiro.pe.gov.br.

Limoeiro, 10/03/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C4C0B90C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2017 – PL Nº. 07/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o parecer jurídico e a Dispensa de Licitação nº02/2017, Processo Licitatório nº07/2017 que tem como objeto a contratação do fornecimento contínuo de Medicamentos, materiais penso, insumos para diabéticos, materiais cirúrgicos e de Raio X para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório para o exercício de 2017. EMPRESA: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 20.037.253/0001-47, situada na Rua Manoel Joaquim de Almeida, nº96, Iputinga – Recife/PE, valor global de R$ 24.198,26 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) para **farmácia hospitalar**; o valor global de R$ 336,50 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para **materiais pensos da Unidade Mista**; o valor global de **R$** 1.244,50 (Um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **materiais penso cirúrgicos**; o valor global de R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) para **insumos para diabéticos** e o valor global de **R$** 570,40 (Quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) para **materiais penso da Vigilância em Saúde**. EMPRESA: **APOGEU CENTER LTDA,** CNPJ: 02.911.193/0001-68, situada na Trav. Padre Oseas Cavalcante, nº 03 – quadra B, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, o valor global de R$ 16.249,50 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para **materiais pensos da Unidade Mista**; o valor global de R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para **insumos para diabéticos**; o valor global de R$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para **Materiais para Raio X**, e o valor global de R$ 1.358,05 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) para **materiais penso da Vigilância em Saúde**. EMPRESA: **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ: 08.778.201/0001-26, situada na Av. Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE, o valor global de R$ 27.276,51 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavo) para **farmácia hospitalar,** e o valor global de R$ 7.062,36 (Sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **materiais pensos da Unidade Mista**. EMPRESA: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 08.819.724/0001-73, situada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1637, Imbiribeira - Recife/PE, o valor global de R$ 5.824,29 (Cinco mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos) para **farmácia hospitalar**; o valor global de R$ 1.324,30 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para **materiais pensos da Unidade Mista**, e o valor global de R$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para **materiais penso cirúrgicos**. EMPRESA: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 11.361.888/0001-04, situada na Av. Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, Timbaúba/PE, o valor global de R$ 207,41 (Duzentos e sete reais e quarenta e um centavo) para **materiais penso cirúrgicos.**

Macaparana, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2F82C4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial nº 003/2017, (objeto: locação mensal de veículos utilitários tipo Caminhão caçamba, caminhão aberto e utilitários de pequeno porte para transporte do lixo) – Proc. Adm. nº 025/2017, atendendo alerta publicação do TCE, e para reanálise das especificações dos veículos objeto do Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, sito a Rua Dr. Antonio Xavier, nº 11 – Centro – Macaparana/PE. Fone: 81 3639 1216.

Macaparana, 08 de março de 2017

DANIEL JOSÉ DA TRINDADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8ECB64D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE CONVITE Nº 004/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 10:00 (dez horas) do dia 20 de Março de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatorio para **Contratação de serviços advocatícios com o objetivo de prestar de serviços de assessória e consultoria jurídica para a Secretaria de Administração do Município de Moreilândia-PE, confeccionando pareceres jurídicos sobre quais quer assuntos na área Administrativa do Município, ofícios, decretos portarias, projetos de lei, bem como tudo o que vem a ser solicitado pela Secretaria geral e finanças e prestar consultoria e assaria jurídica na área de controle interno e demais áreas de interesse da administração pública Municipal e de representação judicial em processos em que seja parte este Município, para executar estes serviços pelo período de 12 meses, conforme a Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II**. Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FAX/ FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 10 de março de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:198F89F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

A SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, por intermédio de seu Secretário, torna público a todos os interessados que na publicação do Termo de Ratificação referente a Inexigibilidade nº 005/2017, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição 1780, no dia **27.02.2017**, sob o **Código Identificador: 2D0B159F,** altera-se os textos abaixo:

ONDE SE LÊ:

*R$ 20.000,00 (nove mil reais)***.**

LEIA-SE:

*R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***.**

FicamINALTERADASas demais informações.

Moreno, 10 de Março de 2017.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5ABAD324

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017, DISPENSA Nº. 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 008/2017, Dispensa Nº. 003/2017,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB REGIME EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com a empresa **J C MATOS DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.429.556/0001-47, situada na Avenida Cleto Campelo, nº 2.624, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, por um período de 90 (noventa) dias, com valor total de **R$ 251.097,27 (duzentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Moreno, 10 de Março de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2C2ACF86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

Processo Nº: 025/2017 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 013/2017 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vistas à eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de locação de caminhões pipa destinados à distribuição de água potável, atendendo demanda Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó - PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 259.467,38 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/03/2017; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AAEDE29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMPLEMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA. Comunicamos a todos os interessados em participar do Pregão Presencial 002/2017, que em complemento as especificações contidas no Termo de Referência, informamos que o serviço de gerenciamento de veículos deve ser prestado através de sistema informatizado, via internet e por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

Paranatama, 10 de março de 2017

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D483B9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Nº: 021/2017-Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador, Caminhão Basculante e Máquinas a serem utilizados na Limpeza Urbana pelo período de 02 (Dois) Meses. Em favor de: **F.R.F ENGENHARIA LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 07.693.988/0001-60, com valor global de R$ 676.780,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais), com base legal do Art. 24, inciso IV e Art. 26 da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Março de 2017

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Ordenador de Despesa do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD4A3A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Nº: 009/2017-FMS Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, Nº 102, Santa Tereza, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde da Vila Santa Tereza neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE pelo período de 12 (doze) meses**. E**m favor de: **SEVERINA MOTA DO MONTE**. Inscrito no CPF Nº 522.021.944-87, com valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), 08/03/2017. com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Março de 2017

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde. Paudalho,

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:69D40269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Nº: 010/2017-FMS Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 009/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Travessa Dois Irmãos, nº 400, Alto Dois Irmãos, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Alto Dois Irmãos neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE pelo período de 12 (doze) meses**. E**m favor de: **SEVERINO JOSÉ CAVALCANTE**. Inscrito no CPF Nº 268.173.574-20, com valor global de R$ 12.000.00 (Doze Mil Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Março de 2017

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FB877299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO.
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Nº: 001/2017-FMAS Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua Herculano Bandeira, nº 32, Centro – Paudalho-PE, para sediar a instalação do Centro de Referência Especial de Assistência Social-CREAS neste Município ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho-PE, pelo período de 12 (doze) meses**.** Em favor de: **ERONIDES EVANGELISTA DE MELO**. Inscrito no CPF Nº 019.453.514-20, com valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Março de 2017

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B88035E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Nº 012/2017 – Pregão Presencial Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar na data 16 de Março de 2017, às 08h30min, a sessão para continuidade do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Matérias descartáveis, Limpeza e Higiene destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10 de Março de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DB134169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Nº 006/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município. Empresa participante declarada **INABILITADA**: SIVINI SIQUEIRA ESCRITORIO DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 21.118.621/0001-44. Empresa participante declarada **HABILITADA:** ALMEIDA & LÓCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 11.473.934/0001-67. Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será facultado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de habilitação. Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, Fica determinado o dia 21/03/2017 às 10h00min, para Abertura dos Envelopes de Proposta Técnica e consequentemente Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10 de Março de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:26ED50CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços – SRP para Contratação de Empresa para fornecimento Futuros e Eventuais de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para atender à Merenda Escolar para diversos programas deste município. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.609.692,80 (Dois milhões Seiscentos e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro Paudalho-PE; Data: 24/03/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10 de Março de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90D73A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO.

Processo Nº: 011/2017-FMS Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Gêneros Alimentícios destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município Valor Máximo Aceitável: R$ 309.584,55 (Trezentos e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro Paudalho-PE; Data: 24/03/2017; Hora: 11:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10 de Março de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5EDA7641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2017. Tomada de Preços Nº 003/2017. Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Assessoria Técnica de Convênios perante a Caixa e FUNASA, com Elaboração de Projetos Executivos, destinado a Prefeitura Municipal de Pesqueira. Valor R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 28/03/2017 as 09:00. Prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:0xx8738358708,email:licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 10 de Março de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B4BCB42C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 002/2017. Processo Administrativo N° 002/2017. CPL. Compras. **Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar destinados à Farmácia Básica, Unidade Mista São Sebastião e a Atenção Básica**. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado: JM Medicamentos Ltda ME, CNPJ/MF: 11.933.012/0001-95. Valor: R$ 167.854,96 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Poção. 23/01/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0418845A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 003/2017. Processo Administrativo N° 003/2017. CPL. Compras. **Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios destinados às diversas secretarias municipais**. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado: JC Comércio de Alimentos Ltda EPP, CNPJ/MF: 02.141.363/0001-72/0001-95. Valor: R$ 134.883,83 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Poção. 24/01/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:71AD505B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 004/2017. Processo Administrativo N° 004/2017. CPL. Compras. **Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza destinados às diversas secretarias municipais**. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratados: JC Comércio de Alimentos Ltda EPP, CNPJ/MF: 02.141.363/0001-72/0001-95. Valor: R$ 166.923,40 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e AFS a f s comercial de alimentos me, inscrita no CNPJ sob o nº 13. 820.507/0001-33. R$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Poção. 25/01/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C0CB1C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 005/2017. Processo Administrativo N° 005/2017. CPL. Compras. **Fornecimento Parcelado de Combustíveis, lubrificantes e filtros de óleo e de ar destinados às diversas secretarias municipais**. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratados: JAD Araújo & Cia Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.308/0001-54. Valor: R$ 401.988,00 (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Poção. 30/01/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:129BB50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 006/2017. Processo Administrativo N° 006/2017. CPL. Locação. **Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias**. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado: EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.287/0001-09. Valor: R$ 33.320,00 (trinta e três mil e trezentos e vinte reais).

Poção. 30/01/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:978455BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 007/2017. Processo Administrativo N° 007/2017. CPL. Locação. **Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos para transporte escolar**. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado: EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.287/0001-09. Valor: R$ 169.837,80 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Poção. 03/02/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D742ABB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2017. Processo Nº: 006/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compras. Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Contratado: BAGAÇO DESIGN LTDA – CNPJ nº. 04.320.640/0001-30, no valor total de R$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

Ribeirão/PE, 10/03/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:710924E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2017. Processo Nº: 006/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compras. Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Contratado: M2 COMÉRCIO GERAL LTDA – CNPJ nº. 21.203.692/0001-45, no valor total de R$ 40.884,53 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

Ribeirão/PE, 10/03/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:17FD0D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DISPENSA Nº 004/2017

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), através da PARÓQUIA SÃO JOSE DO RIO FORMOSO, CNPJ n°. 10.193.944/0016-62, fundamentado no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rio Formoso, 10 de março de 2017. Robério Melo de Oliveira - Presidente da CPL. Ratifico a **Dispensa de Licitação Nº. 004/2017**, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 10 de março de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:842D49E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria técnica, apoio e fiscalização de obras junto a prefeitura municipal do Rio Formoso/PE.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; 30/03/2017; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço de email cplrioformoso@hotmail.com ou através do Fone/fax: 081-3678-1211, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 10 de Março de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:88A5A713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 017/2017
Objeto: Contratação de empresa, para serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil e financeira, com locação de sistema de contabilidade para prefeitura, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, com os serviços prestados pela empresa contratada, conforme termo de referência Anexo I deste edital.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; 30/03/2017; Horário: 12hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtido através do email: cplrioformoso@hotmail.com ou através do Fone/fax: 081-3678-1211, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 10 de Março de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:3D705D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Processo Nº: 013/2017
Inexigibilidade Nº 002/2017
Objeto: **Contratação de Atrações Artísticas Banda: Jacy Tornado, através da empresa** W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº: 18.578.737/0001-51, **Marreta é Massa e O Rodo da Bahia, através da empresa** CARLOS ERBE DA SILVA – ME, CNPJ nº: 01.447.020/0001-78 e **Rogério Som, através da empresa** CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME, CNPJ nº: 12.319.583/0001-05**, para abrilhantar as festividades alusivas ao Dia do Glorioso São José, Padroeiro da Cidade do Rio Formoso.**

Rio Formoso, 10 de Março de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:596C4C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 019/2017 - Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Contratação de **Pessoa Jurídica** para prestação de serviços de **Assessoria Jurídica**, para o Município de Salgueiro/PE, incluindo advocacia administrativa e contenciosa, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração. Considerando que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:7DDB172F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 129/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO.
CNPJ Nº: 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: ANAILTON LIRA ROCHA-ME.
CNPJ Nº: 69.896.314/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO NOS DIAS 24, 25, 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
VALOR: R$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: 60 DIAS.
DATA: 20/02/2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:FDA3A27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 130/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO.
CNPJ Nº: 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA-EPP.
CNPJ Nº: 13.265.128/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMAS, INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS SISTEMAS IMPLANTADO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.
VALOR: R$ 21.000,00.
VIGÊNCIA: 60 DIAS.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:500AC533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Processo Licitatório nº 030/2017 - Concorrência nº 002/2017. Obj.: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Data de abertura: 13/04/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municipios - AMUPE.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:A11C05E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Processo Licitatório nº 028/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017. Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnostico por imagem para realização de procedimentos de mamografia bilateral para rastreamento, para atendimento dos munícipes referenciados pela rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 24/03/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municipios - AMUPE.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:E272E497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Processo Licitatório nº 029/2017 - Pregão Presencial nº 007/2017. Obj.:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados (desinstalação, realocação, reinstalação, fornecimento e substituição de peças e equipamentos, gás e insumos diversos para ar condicionados tipo split e acj, de diversas potências, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma. Data de abertura: 24/03/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municipios - AMUPE.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:A4530C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Regulamenta as parcerias entre o Município de Santa Maria da Boa Vista e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF e as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014,

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n. 13.019/2014 e deste Decreto.

§1º Para fins deste Decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:
I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;
II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; e
III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;
§2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II - unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a

consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros; e
V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria
Art. 2º Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 3º Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 4º Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III
Dos Procedimentos para o Chamamento Público
Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.
Art. 6º O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.
Art. 7º O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:
I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada;
III - o objeto da parceria;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.
Art. 8º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.
Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Capítulo IV
Da Atuação em Rede
Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V
Da Manifestação de Interesse Social
Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial Eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 1º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Capítulo VI
Das Vedações
Art. 17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.
VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
IX - Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
XI - A vedação prevista no inciso III, do art.17 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.
Art. 19. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e§ 6º do art. 58 deste Decreto, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Capítulo VII
Do Plano de Trabalho
Art. 20. O plano de trabalho deverá ser apresentado de acordo com o modelo apresentado pela Administração e deve constar as seguintes obrigações:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Art. 21. A Unidade Gestora poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:
I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado; e
II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
Parágrafo Único. A Unidade Gestora deverá autorizar ou não o remanejamento de recursos do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.
Art. 22. Além da hipótese prevista no art. 21 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela Unidade Gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:
I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou
II - na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A Unidade Gestora deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Capitulo VIII
Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público
Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Santa Maria da Boa Vista:
I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;
II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "*a",* inciso X, do art. 23;
XIV – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
XVIII - plano de trabalho.
Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XII, art. 23, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Capítulo IX
Da Comissão de Seleção
Art. 25. A Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria, através da Secretaria de Administração, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
§ 1º Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
§ 2º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;
§ 3º Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Capítulo X
Da Seleção e Julgamento das Propostas
Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23, deste Decreto.
a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita *in loco*.
III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV – a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.
V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.
Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:
I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso; e
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Art. 28. A assessoria jurídica da Unidade Gestora obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Capítulo XI
Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização
Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida;
Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX – a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
XVIII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Capítulo XII
Das Prorrogações
Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Capítulo XIII
Da Não Liberação dos Recursos
Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo XIV
Do Gestor do Termo
Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes e controle e fiscalização, devendo este:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Capítulo XV

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 36. Nos casos de chamamento público a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, através da Secretaria de Administração, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§ 1º Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

§ 2º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§ 3º Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º A administração pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.

Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado por esta Comissão; e

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Capítulo XVI

Da Liberação dos Recursos

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – estar adimplente em relação à prestação de contas; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Capítulo XVII

Da Vedação da Despesa

Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e

IV – realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;

Art. 42. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Capítulo XVIII

Da Transparência e do Controle

Art. 44. A Unidade Gestora manterá, em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45 - A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XIX

Da Execução da Despesa

Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo; e

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.
VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:
a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IX - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Parágrafo único: Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Capítulo XX
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos
Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pela Unidade Gestora.
Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 52. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo Único. Para efeitos do *caput,* fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XXI
Da Prestação de Contas
Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.
Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
§ 1º O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.
§ 2º Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.
Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
De responsabilidade da organização da sociedade civil:
I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:
a) capa, contendo o objeto e a entidade executora;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
De responsabilidade da Administração Pública:
III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público; e
IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.
Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1o Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2o Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3o A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4o A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 57. As prestações de contas para os casos de chamamento público serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:
§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;
§ 2º O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno Setorial ou a Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.
§ 3º Compete ao Gerente de Controle Interno ou afins, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.
§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Gerente de Controle Interno e Ouvidoria devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.
§ 5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle.
§ 6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
§ 7º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.
Art. 58. As prestações de contas para os casos de inexigibilidade e dispensa serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:
§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo ao Gestor.
§ 2º O Gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno Setorial ou à Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.
§ 3º Compete ao Gerente de Controle Interno ou afins, analisar as prestações de contas composta dos incisos I, II e IV do artigo 55, deste Decreto, emitindo parecer de admissibilidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário. O processo será analisado quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.
§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Gerente de Controle Interno e Ouvidoria devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.
§ 5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle.
§ 6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las a organização da sociedade civil torna-se inadimplente e deverá devolver os recursos parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise;
§ 7° Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Transparência e Controle certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.
§ 8° Nos casos de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação previsto no § 6º, do artigo 36, deste Decreto a prestação de contas deverá seguir as regras estabelecidas no artigo 57, deste Decreto.
Art. 59. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 60. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle para as devidas providências.
Art. 61. A Secretaria Municipal de Transparência e Controle, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
2º Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Secretaria Municipal de Transparência e Controle informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Secretaria Municipal de Transparência e Controle certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.
Art. 62. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Secretaria Municipal de Administração e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.
Art. 63. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
Art. 64. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso,

os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capítulo XXII
Das Disposições Finais

Art. 65. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Transparência e Controle está autorizada a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 67. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da administração pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 68. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 69. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

§ 1º - advertência;

§ 2º - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

§ 3º - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo segundo deste artigo.

I - A sanção estabelecida no parágrafo terceiro do *caput* deste artigo é de competência do responsável pela Unidade Gestora, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 70. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal n. 13.019, de 2014, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também as decisões, resoluções e orientações do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 71. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 72. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E0C599ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 02/2017. CPL.
CARTA-CONVITE Nº 02/2017

Processo Nº: 02/2017. CPL. Carta-Convite Nº 02/2017. Compra de 02 (dois) microcomputadores *desktop*, 02 (dois) monitores, 03 (três) impressoras, 03 (três) estabilizadores, 03 (três) adaptadores *WIFI*, 10 (dez) *mouses* e 10 (dez) teclados, conforme descrição estabelecida no Termo de Referência. Valor: R$ 9.967,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/03/2017 às 11h00min. Câmara Municipal: Avenida Manoel Cândido, Nº 729, centro, São Bento do Una-PE. CEP: 55.370-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3735-1350, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpl@camarasbu.pe.gov.br.

ALVANY JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B0E1DDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Processo Nº: 00006/2017. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2017, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso da frota municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Posto Progresso Ltda. CNPJ: 14.044.387/0001-92, pelo valor de R$729.716,35.

São Caetano, 10/03/2017.

ISABELE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:FFB4BEE5

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2017

Aos 10 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça José Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso da frota municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: POSTO PROGRESSO LTDA						
CNPJ: 14.044.387/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA DO TIPO COMUM	PETROBRÁS	LTS.	105000	3,63	381.150,00
2	ETANOL COMBUSTIVEL CARBURANTE	PETROBRÁS	LTS.	2500	3,08	7.700,00
3	OLÉO DIESEL COMERCIAL S500	PETROBRÁS	LTS.	7775	3,05	23.713,75
4	OLEO DIESEL COMERCIAL S10	PETROBRÁS	LTS.	6900	3,05	21.045,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL - SAE 40/15W40 – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	17180	15,50	266.290,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA – 15W40/20W50. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	1560	13,50	21.060,00
7	ÓLEO DIFERENCIAL 140. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	35	13,10	458,50
8	OLÉO DIFERENCIAL 250. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	35	13,20	462,00
9	OLEO HIDRAULICO ATF. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	PETROBRÁS	UNID.	150	15,50	2.325,00
10	OLEO CAIXA DE MARCHA 90. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	66	13,15	867,90
11	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 80. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	30	14,90	447,00
12	OLEO DE CAIXA DE MARCHA WS 30. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	30	13,90	417,00
13	GRAXA PARA CHASSIS, EMBALAGEM DE 1 KG.	PETROBRÁS	UNID.	3	20,70	62,10
14	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM DE 1K G	PETROBRÁS	UNID.	3	20,70	62,10
15	FLUIDO DE FREIO DOT 3. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	PETROBRÁS	UNID.	20	12,55	251,00
16	FLUIDO DE FREIOS DOT 4, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	150	22,70	3.405,00
TOTAL						729.716,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO PROGRESSO LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 729.716,35.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

ISABELE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:69569143

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Processo Nº: 00002/2017. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2017, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Posto Progresso Ltda. CNPJ: 14.044.387/0001-92, pelo valor de R$142.585,55.

São Caetano, 10/03/2017.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:76EA047E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE tendo em vista o resultado do Pregão Presencial n° 003/2017, de 10 de fevereiro de 2017, resolve homologar o resultado da presente Ata, junto a Empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE,** para os itens 02, 05, 07, 11, 14, 18, 19, 21, 27, 29, 32, 35, 37, 38e a empresa **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA EPP,** para os itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 36, ter apresentado a melhor proposta para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 09 de março de 2017.

CRISTHIANE MAIA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:482C89DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE tendo em vista o resultado do Pregão Presencial n° 002/2017, de 10 de fevereiro de 2017, resolve homologar o resultado da presente Ata, junto a Empresa **KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, ter apresentado a melhor proposta para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 09 de março de 2017.

CRISTHIANE MAIA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:806F8931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Processo Nº: 000015/2017– Comissão: CPL –Pregão Presencial Nº 00011/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M3A 23M3PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Valor Máximo Aceitável:R$ 156.318,60 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2017 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tabira - PE, 10 de março de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7348D932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Processo Nº: 00017/2017– Comissão: CPL –Pregão Presencial Nº 00012/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.Valor Máximo Aceitável:R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2017 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tabira - PE, 10 de março de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B73ABCB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARITINGA DO NORTE PE

Aviso de Licitação

Processo nº 007/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descrição: Aquisição de material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor máximo aceitável: O valor total da Presente Licitação está estimado em **R$ 39.359,40** (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 22/03/2017 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.**

Taquaritinga do Norte, 10 de março de 2017.

ALBERTO MAGNO LIMA BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:6E0B9DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

– LUIZ CARLOS CALLOU DE BARROS

MOTORISTA COM CNH CATEGORIA "D"

1 – JAIRON CARVALHO DE MENEZES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1 – MURILO TAVARES DE BARROS

MOTORISTA COM CNH CATEGORIA "D"

1 – FABIANO A. DE LIMA NOVAES

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG;
- Comprovante de residência;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2017, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 23 de janeiro de 2017).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 10 de março de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:68982374

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 149/2017

EMENTA: Exonera servidor estável e dá outras providências

A Prefeita do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais, e

Considerando requerimento da Auxiliar de Serviços Gerais, **DANIELA GOMES DOS REIS SÁ**, datado de 02 de março do corrente ano, solicitando exoneração do referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELA GOMES DOS REIS SÁ**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Terra Nova, 02 de março de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:1D02FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 150/2017

EMENTA: Exonera servidor estável e dá outras providências

A Prefeita do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais, e

Considerando requerimento do servidor **JOSÉ LUAN DE CARVALHO ANDRADE,** Agente de Epidemiologia, datado de 07 de março do corrente ano, solicitando exoneração do referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ LUAN DE CARVALHO ANDRADE**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Terra Nova, 07 de março de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DB653AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS 006/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS n° 006/2017 cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares. Valor estimado: R$ 167.236,05. A sessão pública será realizada dia 23/03/2017 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 09 de março de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:CE4EEDD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 013/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017, OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e das atividades e projetos desenvolvidos nos programas e conselhos socioassistênciais, como: PBF - Programa Bolsa Família/ Conselho Municipal de Assistência Social / Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente /CRAS - Centro de Referência de Assistência Social / SCFV - Serviço de Convivência, deste Município.ABERTURA: 23/03/2017 às 13h:30m.Os editais poderão ser retirados junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 10 de março de 2017.

MARIA CLAÚDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:3FD69470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PROCESSO Nº 092/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 10/03/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:93DB64F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 003/2017 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO 001/2017

O Prefeito do Município de Chã Grande-PE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital 001/2017 – Edital de Seleção Pública Simplificada, nos seguintes termos:

1º) Altera o subitem 2.2.4 do item 2 do Edital 001/2017, para constar a seguinte redação:

2.2.4 Comprovante de Residência;

2º) Altera o item 5 do Edital 001/2017, para constar a seguinte redação:

5.DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO.

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial da AMUPE no dia 21/03/2017;
Os Candidatos poderão interpor Recurso ao Resultado Preliminar nos dias 22/03/2017 e 23/03/2017, mediante documento escrito e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Chã Grande, de acordo com o modelo previsto no Anexo IV deste Edital.
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.
O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será Divulgado no Diário Oficial no dia 28/03/2017.
Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
I) Ser mais idoso;
II) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
5.7. Para os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas será criado um cadastro de reserva.

3º) Acrescenta o subitem 4.8 no item 4 do Edital 001/2017, com a seguinte redação:

4.8 Se, na aplicação do percentual que trata o item 4.1, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral.

4º) Altera o **ANEXO I** do Edital 001/2017:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS - VAGAS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS PARA DEFICIENTES**
Instrutor de Informática	03	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Formação em curso técnico de informática, manutenção e montagem de micro e tempo de experiência no exercício da função.	Salário Mínimo	***
Nutricionista	01	30h semanais	Graduação em Nutrição e tempo de experiência no exercício da função	R$ 1.200,00	***
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h semanais	Ensino Fundamental Completo e tempo de experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Vigilante	02	40h semanais	Ensino Fundamental Completo e tempo de experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Motorista Categoria "D"	01	40h semanais	Carteira de Habilitação de Trânsito, Categoria "D", ensino Fundamental Completo e experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS PARA DEFICIENTES**
Médico Plantonista	06	Plantão fixo semanal de 24h	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina de PE, habilitação em Clínica Médica	R$ 8.000,00	***
Médico Ginecologista – Obstetra	01	Ambulatório Semanal de 04 horas ou atendimento de 30 pacientes	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina de PE, habilitado em Ginecologia e Obstetrícia	R$ 3.000,00	***
Médico Ortopedista	01	Ambulatório Semanal de 04 horas ou atendimento de 30 pacientes	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina de PE, habilitado em Ortopedia	R$ 3.000,00	***
Médico Cirurgião geral	01	Ambulatório de Cirurgia Geral e Cirurgias eletivas	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina de PE, habilitado em Cirurgia geral	R$ 3.000,00	***
Médico Anestesista	01	30h	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina de PE, habilitado em Anestesia	R$ 3.000,00	***
Técnico de Enfermagem - Instrumentador	01	40h	Formação Técnica em Enfermagem, registro do COREN-PE com curso de extensão de Instrumentador Cirúrgico	Salário Mínimo	***
Médico Equipe Saúde da Família	06	40h	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina de PE, habilitação em Clínica Médica	R$ 7.000,00	***
Enfermeiro Equipe Saúde da Família	07	40h	Graduação em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem de PE, experiência na função	R$ 3.000,00	***
Enfermeiro CAPS	01	20h	Graduação em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem de PE,	R$ 1.600,00	***

			experiência na função		
Técnico de Enfermagem	08	40h	Formação Técnica em Enfermagem, registro do COREN-PE com experiência na função	Salário Mínimo	***
Auxiliar de Saúde Bucal	07	40h	Formação Técnica para Auxiliar Saúde Bucal, registro do CRO-PE com experiência na função	Salário Mínimo	***
Odontólogo Saúde da Família	07	40h	Graduação em Odontologia, registro do CRO-PE com experiência na função	R$ 2.700,00	***
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental Completo e tempo de experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Motorista Categoria "D"	01	40h	Carteira de Habilitação de Trânsito, Categoria "D", ensino Fundamental Completo e experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Condutor Socorrista – Categoria "D"	04	40h	Carteira de Habilitação de Trânsito, Categoria "D", ensino Fundamental Completo e experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Técnico de Enfermagem Socorrista - APH	03	40h	Formação Técnica em Enfermagem, registro do COREN-PE, curso de APH e com experiência na função	Salário Mínimo	***
Educador Físico	01	30h	Graduação em Educação Física, experiência na função	R$ 1.200,00	***
Fonoaudiólogo	01	30h	Graduação em Fonoaudiologia, registro no Conselho em PE, experiência na função	R$ 1.200,00	***
Fisioterapeuta	02	30h	Graduação em Fisioterapia, registro no CREFITO-PE, experiência na função	R$ 1.200,00	***
Nutricionista	01	30h	Graduação em Nutrição e tempo de experiência no exercício da função	R$ 1.200,00	***
Farmacêutico citologista	01	30h	Graduação em Farmácia, registro no CRF-PE, especialização em análise de exames citopatológicos, experiência na função.	R$ 1.200,00	***
Cuidador de Idosos	04	40h	Ensino Médio Completo e tempo de experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Técnico de Imobilização	01	40h	Formação Técnica em Imobilização, registro no Conselho em PE com experiência na função	Salário Mínimo	***
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CARGO	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS PARA DEFICIENTES**
Orientador Social de Dança	01	40h	Ensino Médio Completo, cursos na área e tempo de experiência no exercício da função	Salário Mínimo	***
Orientador Social de Percussão	01	40h	Ensino Médio Completo, cursos na área e tempo de experiência no exercício da função.	Salário Mínimo	***

*** O cálculo do percentual de vagas para pessoas com deficiência foi realizado de acordo com a Jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ - RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 38.595 – MG, Relator: Min. MAURO CAMPBELL MARQUES), que também foi seguida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Edital de Seleção Pública de Estágio de 2017(item 5.3).

5º) Considerando as alterações dispostas acima, prorroga as inscrições do Processo de Seleção Simplificado 001/2017 até o dia 15/03/2017 e altera o **ANEXO VI – CRONOGRAMA** do Edital 001/2017:

EVENTO	**PERÍODO**
Inscrições	10/02/2017 a 17/03/2017
Resultado Preliminar	22/03/2017
Prazo recursal	23/03/2017 a 24/03/2017
Resultado Final	29/03/2017
Convocação dos classificados	A partir de 30/03/2017

Chã Grande-PE, 09 de março de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5E18D097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017

Aos 10 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, através de Ata de Registro de preços, para suprir as necessidades levantadas pela Secretaria de Assistência Social para a manutenção da frota de veículos vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.130.524/0001-86.

VENCEDOR: POSTO PROGRESSO LTDA						
CNPJ: 14.044.387/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA DO TIPO COMUM	PETROBRÁS	LTS.	37650	3,63	136.669,50
2	ETANOL COMBUSTIVEL CARBURANTE	PETROBRÁS	LTS.	1000	3,08	3.080,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA – 15W40/20W50. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	150	13,50	2.025,00
4	OLEO CAIXA DE MARCHA 90. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	12	13,15	157,80
5	FLUIDO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	PETROBRÁS	UNID.	15	12,55	188,25
6	OLEO HIDRAULICO ATF. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	PETROBRÁS	UNID.	30	15,50	465,00
TOTAL						142.585,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO PROGRESSO LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 142.585,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F80EC701

